



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-135	09/04/2026 13:49
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT EMENDA LUIZ CARLOS HEINZE	



Mem. n.º 460/2026 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

De: Secretaria Municipal da Saúde- SEMSA.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superávit.

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit do seguinte recurso e ação:

Recursos	2601
Órgão	07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01 - FMS
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0002
Tipo	Projeto
Ação	XXXX - Emenda Luis Carlos Heinze Veiculo Cta 3223/3217
Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS
Destinação	3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica
Valor	R\$ 27.078,64
Recursos	2601
Órgão	07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01 - FMS
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0002
Tipo	Projeto
Ação	XXXX - Emenda Luis Carlos Heinze Veiculo Cta 3223/3217
Despesa	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Recurso	1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS



Destinação 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica

Valor R\$ 100,00

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar não prevista no orçamento de 2026.

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/04/2026 às 14:30:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IBUR.WWRL.O9J9.81R8



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2025 a 09/04/2026

2026	3223	1.1.1.1.1.50.00.01.69.01				BB 41.687-8 APLIC FMS EMENDA LUIZ C HEINZE-VEIC ACESSIBILIDADE-0601(4505)			
2025	3223	1.1.1.1.1.50.00.01.69.01				BB 41.687-8 APLIC FMS EMENDA LUIZ C HEINZE-VEIC ACESSIBILIDADE-0601(4505)			
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
					SALDO ANTERIOR			0,00	
21/01/2025	16	2937	Crédito em Conta		[Entrada de valores - Contrap.: 11111902008201 BB 41.687-8 FMS EMENDA LUIZ C HEINZE-VEIC ACESSIBILIDADE-0601(4505) - Doc: APLICAÇÃO/APLICAÇÃO	304.800,00	0,00	304.800,00 DB	
31/01/2025	24	21540	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS JANEIRO/25]Crédito em conta nesta data	822,67	0,00	305.622,67 DB	
28/02/2025	43	22465	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS FEVEREIRO/25]Crédito em conta nesta data	2.260,59	0,00	307.883,26 DB	
31/03/2025	64	11888	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS MARÇO/25]Crédito em conta nesta data	2.232,73	0,00	310.115,99 DB	
30/04/2025	84	22762	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS ABRIL/25]Crédito em conta nesta data	2.506,05	0,00	312.622,04 DB	
30/05/2025	105	22263	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS MAIO/25]Crédito em conta nesta data	2.744,92	0,00	315.366,96 DB	
30/06/2025	126	10417	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS JUNHO/25]Crédito em conta nesta data	2.681,13	0,00	318.048,09 DB	
31/07/2025	150	23064	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS JULHO/25]Crédito em conta nesta data	3.158,82	0,00	321.206,91 DB	
29/08/2025	171	22885	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS AGOSTO/25]Crédito em conta nesta data	2.910,46	0,00	324.117,37 DB	
30/09/2025	195	23365	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS SETEMBRO/25]Crédito em conta nesta data	3.075,44	0,00	327.192,81 DB	
31/10/2025	217	14343	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS OUTUBRO/25]Crédito em conta nesta data	3.243,98	0,00	330.436,79 DB	
12/11/2025	225	4715	Débito em Conta		[Saída de valores - Contrap.: (3217) 11111902008201 BB 41.687-8 FMS EMENDA LUIZ C HEINZE-VEIC ACESSIBILIDADE-0601(4505) - Doc: RESGATE]RESGATE	0,00	304.778,40	25.658,39 DB	
28/11/2025	237	15340	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS NOVEMBRO/25]Crédito em conta nesta data	1.265,41	0,00	26.923,80 DB	
30/12/2025	259	27534	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 4451101000000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS DEZEMBRO/25]Crédito em conta nesta data	254,84	0,00	27.178,64 DB	
TOTAL CONTA						0,00	331.957,04	304.778,40	27.178,64 DB



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2025 a 09/04/2026

2026	3223	1.1.1.1.1.50.00.01.69.01				BB 41.687-8 APLIC FMS EMENDA LUIZ C HEINZE-VEIC ACESSIBILIDADE-0601(4505)				
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo		
30/01/2026	22	3233	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS JANEIRO/26]Crédito em conta nesta data	246,01	0,00	27.178,64 DB 27.424,65 DB		
27/02/2026	40	25146	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS FEVEREIRO/26]Crédito em conta nesta data	213,15	0,00	27.637,80 DB		
31/03/2026	64	4728	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS MARÇO/26]Crédito em conta nesta data	260,82	0,00	27.898,62 DB		
TOTAL CONTA						27.178,64 DB	719,98	0,00	27.898,62 DB	
TOTAL GERAL						27.178,64 DB	332.677,02	304.778,40	55.077,26 DB	



Of. Mens. nº 121/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 27.178,64** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit de recurso da Emenda Parlamentar Luiz Carlos Heinze, conforme Mem. nº 460/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-135.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 09/04/2026 16:21:05

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZVMQ.ZWXU.AJAW.ODG4



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.178,64, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1104 - Emenda Luis Carlos Heinze Veículo Cta 3223/3217

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 27.078,64

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

TOTAL – R\$ 27.178,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 27.178,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 09/04/2026 16:21:28

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9WOK.LOII.S0CZ.3CLR



DECRETO Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.178,64, na forma da Lei n.º 10.984/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1104 - Emenda Luis Carlos Heinze Veículo Cta 3223/3217

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505– R\$ 27.078,64

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2601, dest. 3110505– R\$ 100,00

TOTAL – R\$ 27.178,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 27.178,64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 15/04/2026 15:14:09

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 15/04/2026 16:36:51

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7UFI.RNA6.XNTY.EJ4A



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 135/2026, foi registrado através do n.º 153/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1156/20269, em 10 de abril de 2026, às 07h58.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela M65J.SMKB.GXBR.WAOJ



Of. n.º 565/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 153/2026**, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 27.178,64 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GEBJ.ELED.TYX7.ULUB

Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, em 14/04/2026 às 08:21:38.



LEI N° 10.984, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n° 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.178,64, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1104 - Emenda Luis Carlos Heinze Veículo Cta 3223/3217

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 27.078,64

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

TOTAL – R\$ 27.178,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 27.178,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 14/04/2026 11:48:34

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 14/04/2026 13:44:43

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ONFC.QUUO.WOER.NFSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.984, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.178,64, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1104 - Emenda Luis Carlos Heinze Veículo Cta 3223/3217
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 27.078,64
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

TOTAL – R\$ 27.178,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505- INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 27.178,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2BEE92F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 27.178,64, na forma da Lei n.º 10.984/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1104 - Emenda Luis Carlos Heinze Veículo Cta 3223/3217

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505– R\$ 27.078,64

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2601, dest. 3110505– R\$ 100,00

TOTAL – R\$ 27.178,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 27.178,64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:198D8DFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Processo Legislativo 2026-135

Encaminhado ao Setor Orçamentário e Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA SILVA DA SILVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 15/04/2026 às 09:30:42.